



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2020

“Dispõe sobre a organização dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Antonio Olinto no período de 23/11/2020 a 18/12/2020 em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais contida no art. 65, II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a classificação da infecção causada pelo Coronavírus como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 20.189/20, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 88/2020, 100/2020 e 109/2020, que trata sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus no Município; e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 1/2020, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º - Manter realização das Sessões Ordinárias no período de 23/11/2020 a 18/12/2020, no horário e dia estabelecido pelo Regimento Interno, e bem ainda eventuais Sessões Extraordinárias regularmente convocadas.

§1º - Por questões de saúde pública, nos dias de Sessão, o acesso e permanência as imediações do prédio da Câmara de Vereadores será limitada a 30% da lotação máxima.

Art. 2º - No período de 23/11/2020 a 18/12/2020, a fim de evitar grande circulação de pessoas no prédio da Câmara, o expediente ocorrerá com atendimento presencial das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 em sistema de revezamento pelos servidores administrativos, a ser definido pela Presidência.

Parágrafo único - Os atendimentos deverão ser realizados preferencialmente à distância, por meio do link “contato” na página inicial do sítio eletrônico <https://www.antonioolinto.pr.leg.br/>, dos contatos de e-mail camaraao@ibest.com.br e cm@antonioolinto.pr.gov.br, através da página da Câmara Municipal no Facebook ou ainda pelo fone (42) 3522-1517.

Art. 3º - Não será atribuído falta às Sessões entre os dias 23/11/2020 e 18/12/2020, aos Vereadores e servidores maiores de 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que tenham doenças